

TRE mantém cassação de prefeito de Brejo

Pleno manteve decisão de juiz eleitoral que cassou mandatos de Anderson Ferreira e vice em Brejo Grande

Habacuque Villacorte

O Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE) julgou ontem por 4 votos a favor a manutenção da cassação dos mandatos do prefeito e do vice de Brejo Grande, Anderson Ferreira (PSB) e José Antônio Dias (PSB), o "Tonho de Lila", respectivamente. No final do ano passado, o juiz da Comarca

de Pacatuba e Brejo Grande, Geilton Costa, já havia decidido por acatar a Ação de Investigação Judicial Eleitoral por parte do Ministério Público Eleitoral, decretando a inelegibilidade e cassação do registro ou diploma dos dois.

Eles são acusados de distribuir cheques nominais, assinados pelo ex-prefeito Carlos Augusto Ferreira (PSB), a pessoas carentes no valor de R\$ 50 e R\$ 100, valores procedentes do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo Grande. O magistrado

também estendia a sua decisão para Carlos Augusto e para o vereador eleito Fernandes Santos, suspeito de participar de um suposto esquema de compra de votos.

Com a manutenção das cassações é provável que a defesa dos acusados apresente embargos declaratórios, o que evita o afastamento do prefeito e do vice dos seus respectivos cargos, até uma nova apreciação do pleno. Eles foram diplomados e estavam atuando sob força de liminar con-



PREFEITO E VICE SÃO ACUSADOS DE DISTRIBUIR CHEQUES NOMINAIS ASSINADOS PELO EX-PREFEITO DE BREJO

seguida contra a decisão do juiz eleitoral. Confirmada a cassação, os quatro (Anderson, Tonho, Carlos Augusto e

Fernandes) perdem os direitos políticos por oito anos.

Com duas derrotas impostas a seus argumentos, o comentário nos bastidores do Tribunal Regional Eleitoral é que o prefeito e o vice, caso presentes os embargos, dificilmente lograrão êxito e terão que buscar uma medida liminar junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília (DF), neste caso, já afastados dos cargos. O TRE/SE tem sido muito rigoroso quanto à aplicação da perda dos mandatos e dos direitos políticos em

casos de compra de votos e abusos do poder político.

Eleito com 2.072 votos, Anderson obteve o equivalente a 43,02% dos votos válidos, ou seja, como atingiu o índice de 50% dos votos válidos, em caso de afastamento, quem assume o cargo é a segunda colocada na eleição, a candidata Fernanda Tenório (PTC) com 1.901 votos (39,47% dos votos válidos) e seu vice Yedo Brandão (PTB). O advogado Fabiano Feitosa faz a defesa de ambos no processo.